



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá**

# **REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES**

---

**Curso de Matemática do IFRS  
Campus Ibirubá**

---

Ibirubá, RS  
2017

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Regulamento dos Estágios Curriculares definido a partir do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá*, aprovado pelo corpo docente e Colegiado do Curso tem a finalidade de divulgar informações, orientações e a normatização para a realização dos estágios e construção dos respectivos relatórios por parte do acadêmico.

De caráter obrigatório para o Curso de Matemática os Estágios Curriculares, visam propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem do acadêmico, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituírem-se em instrumentos de integração, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

## **2. PROPOSTA**

Os Estágios Curriculares do Curso de Matemática do IFRS – *Campus Ibirubá* constituem fonte de observação de aulas de matemática, monitoria, análise e exercício de docência nos anos finais do Ensino Fundamental e nos anos do Ensino Médio.

Os Estágios Curriculares são constituídos pela construção de saberes docentes, a partir de práticas pedagógicas e no estabelecimento de relações com a formação docente. Para esse fim, as ações sistêmicas e reflexivas dos docentes e acadêmicos se articulam de modo que possibilitem tecer relações na complexidade e na pluralidade. Privilegia-se, neste processo, a articulação entre os saberes construídos no cotidiano e a formação docente, tendo como pressuposto, teoria e prática. Conseqüentemente, as ações levam a relacionar o processo de ensino e de aprendizagem com conteúdos articulados de forma crítica e constituídos significativamente pelos acadêmicos, por meio do estabelecimento de um contato direto com a realidade escolar.

A equipe docente responsável pelas orientações busca superar práticas docentes fragmentadas através de uma visão sistêmica e interdisciplinar. Para tanto, os Estágios Supervisionados II são desenvolvidos e fundamentados por proposições contemporâneas na organização das situações de ensino e aprendizagem, com a elaboração de propostas que contemplem a aprendizagem significativa, a atitude investigativa e a construção do conhecimento.

Durante os estágios, os acadêmicos são orientados a buscar a possível conciliação entre o próprio planejamento e as propostas de trabalho existentes em ambientes escolares. Neste sentido, o desenvolvimento das propostas de aprendizagem deve revelar uma postura de professor (a) investigador (a) e considerar os sujeitos com os quais irão interagir como capazes de construir, de forma autônoma, suas aprendizagens.

### 3. ASPECTOS LEGAIS

Os Estágios Supervisionados I e II do Curso de Matemática são atividades obrigatórias integrantes do Projeto Pedagógico do Curso e serão realizados em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), que estabelece a regulamentação para os estágios supervisionados, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos com habilitação em Licenciatura, voltados à formação de professores da Educação Básica (Resoluções CNE/CP n.º 1 de 09/04/2002, CNE/CP n.º 2 de 27/08/2004 , CNE/CP n.º 1 de 17/11/2005 e CNE/CP n.º 2 de 1º/07/2015) e com a Lei nº 11788/2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes.

A Resolução CNE/CP n.º 2 de 1º/07/2015 institui no mínimo, 400 horas de práticas de ensino e 400 horas de estágio curricular supervisionado (contempladas no PPC), a serem realizadas em escola de educação básica e no IFRS – *Campus* Ibirubá, devendo ser desenvolvidas a partir da segunda metade do curso e ser avaliadas conjuntamente pelo IFRS – *Campus* Ibirubá e a escola campo de estágio.

Em relação ao aproveitamento e/ou incorporação das horas comprovadamente dedicadas à prática docente, em matemática, estas poderão ser aproveitadas, parcialmente, nas modalidades específicas do respectivo estágio, com a possibilidade de se reduzir, no máximo, 200 horas no total da carga horária proposta para tal, conforme considera o parágrafo único do Artigo 1º da Resolução CNE/CP 02/2002.

A fim de requerer a redução na carga horária de estágio supervisionado, o acadêmico deverá encaminhar, em tempo hábil, requerimento ao Setor de Registro Escolares que, posteriormente, encaminhará ao Coordenador do Curso, anexando documento que comprove regência de classe de, no mínimo, expedido por órgão competente (Secretarias Municipais de Educação, Coordenadoria Regional de Educação, Secretarias de Escolas Particulares).

### 4. OBJETIVOS

Os Estágios Curriculares I e II do Curso de Matemática têm como objetivos:

I. relacionar teoria e prática social (Art. 1º, § 2º e Art. 3º, XI, da LDB);

II. oportunizar que os acadêmicos possam “verificar e provar (em si e no outro) a realização das competências exigidas na prática profissional e exigíveis dos formandos, especialmente quanto à regência” (Resolução CNE/CP 01/2002);

III. vincular a teoria e prática visando contemplar as diferentes dimensões do trabalho educacional em situações de educação escolar.

Os Estágios são entendidos como um processo de inserção do acadêmico na comunidade escolar, enquanto comunidade de prática. Portanto, têm como natureza, processos de investigação, problematização, ação e reflexão, que buscam aprendizagens e aperfeiçoamento da prática docente em um ambiente de troca com professores experientes. Por isso, estará vinculado a um projeto planejado e avaliado conjuntamente pela Instituição de formação inicial e as escolas, com objetivos e tarefas claras e com as duas instituições assumindo responsabilidades e auxiliando-se mutuamente.

## **5. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES**

É condição estar regularmente matriculado nas disciplinas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. Sendo que para cursar a disciplina de Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental I o acadêmico deve ter sido aprovado nas disciplinas de Laboratório de Ensino de Matemática no Ensino Fundamental e Didática Geral II e, para o Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II, deve ter as disciplinas até o quarto semestre (inclusive esse) integralizadas e ter sido aprovado em Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I, Metodologia da Pesquisa, Tecnologias Digitais no Ensino da Matemática e Educação em Direitos Humanos.

Já para poder cursar o Estágio Supervisionado no Ensino Médio I o acadêmico deve ter sido aprovado nas disciplinas de Laboratório de Ensino de Matemática no Ensino Médio e Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II. E para cursar o Estágio Supervisionado no Ensino Médio II, o mesmo deverá ter integralizado as disciplinas até o sexto semestre (incluindo esse) e ter sido aprovado em Estágio Supervisionado no Ensino Médio I.

O acadêmico é responsável pelos primeiros contatos com os locais aonde os estágios acontecerão, mediante apresentação da Carta de Apresentação e da Ficha Cadastral da Instituição Concedente do Estágio (Anexos 03 e 02). Os estágios deverão ser realizados em local onde o acadêmico tenha a oportunidade de exercer atividades em consonância com a habilitação pretendida.

Os estágios iniciarão nas escolas mediante Termo de Compromisso celebrado pelo acadêmico e parte concedente, com interveniência obrigatória da Coordenação de Extensão do IFRS *Campus* Ibirubá que também providenciará os convênios que viabilizam os mesmos. Para tanto, o acadêmico deverá entregar na Coordenação de Extensão: Ficha Cadastral do Acadêmico (Anexo 01), devidamente preenchida e documentada e, Ficha Cadastral da Instituição Concedente do Estágio (Anexo 02) preenchida.

## **6 CAMPO DE ESTÁGIOS CURRICULARES**

Considera-se campo de Estágios Curriculares as escolas municipais, estaduais, federais, particulares situadas nos municípios abrangidos pelo IFRS - Campus Ibirubá.

## **7 ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS**

### **7.1. Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental I e Estágio Supervisionado no Ensino Médio I**

Estas duas disciplinas juntamente com os demais Estágios definidos no PPC do Curso de Matemática deverão oportunizar discussões teóricas e práticas, fundamentais

na formação do professor sob a forma de componentes planejados e coordenados conjuntamente e, também, sob a forma de debates articuladores da formação docente.

Elas têm a finalidade de discutir o processo de ensino-aprendizagem da Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, partindo da análise de propostas de ensino, de recursos didáticos, de documentos oficiais e de situações de interação com a escola. Também terão o objetivo de desenvolver metodologias de ensino, a partir das atuais tendências no Ensino da Matemática, que permitam estruturar didaticamente e aplicar os conceitos matemáticos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Assim, pretende-se preparar o acadêmico para o Estágio Supervisionado II, em sala de aula, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com atividades na Instituição de Formação Inicial e em Escolas de Educação Básica conforme a Tabela 01.

Tabela 01 – Estágios Supervisionados I

<b>Atividades referentes às disciplinas de:</b>		<b>ESEF I *</b>	<b>ESEM I **</b>
Atividades desenvolvidas no IFRS – <i>Campus</i> Ibirubá (Instituição de formação inicial)		60 horas	60 horas
Atividades desenvolvidas na Escola de Educação Básica	Análise do Projeto Pedagógico	4 horas	4 horas
	Observação de aulas de Matemática, sendo 2 horas em cada ano (6º, 7º, 8º e 9º anos)	8 horas	_____
	Monitoria em aulas de Matemática, sendo 3 horas em cada ano (6º, 7º, 8º e 9º anos).	12 horas	_____
	Observação de aulas de Matemática, sendo 2 horas em cada ano (1º, 2º e 3º anos).	_____	6 horas
	Monitoria em aulas de Matemática, sendo 3 horas em cada ano (1º, 2º e 3º anos).	_____	9 horas
	Planejamento das aulas ou atividades alternativas de matemática	16 horas	21 horas
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>100 horas</b>	<b>100 horas</b>

\* Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental I. \*\* Estágio Supervisionado no Ensino Médio I.

## 7.2. Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II e Estágio Supervisionado no Ensino Médio II

Os Estágios Supervisionados II devem promover reflexões críticas sobre o processo de ensino e aprendizagem da Matemática com regência em turmas regulares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

As atividades envolverão a construção de proposta metodológica de ensino para o conteúdo temático proposto, aplicação, avaliação e retomada da mesma, levando em conta as características dos alunos, as necessidades da sociedade atual, as atuais tendências no Ensino da Matemática e os princípios e objetivos do projeto pedagógico de cada escola. Além disso, haverá a elaboração de relatório, tanto no Estágio Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental, quanto no Estágio Curricular do Ensino Médio.

As atividades de docência supervisionada consistem na observação de espaços escolares para diagnóstico, planejamento, estudos e reflexão das situações didáticas na prática pedagógica, desenvolvendo propostas de aplicação em aulas e monitorias. As atividades de observação e monitoria deverão ocorrer na(s) mesma(s) turma(s) escolhida(s) pelo estagiário para desenvolver a regência de classe.

As atividades de docência supervisionada consistem ainda na aplicação (regência de classe) da proposta metodológica de ensino de Matemática construída pelo estagiário. As atividades referentes aos Estágios Supervisionados II estão descritas conforme Tabela 02. No Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II, a regência de classe deverá ocorrer em apenas uma turma escolhida dentre os Anos Finais do Ensino Fundamental regular. Já para o Estágio Supervisionado no Ensino Médio II a regência de classe poderá ocorrer em até duas turmas de anos diferentes escolhidas dentre os três anos do Ensino Médio.

Tabela 02 - Estágio Supervisionados II

Atividades referentes às disciplinas de		ESEF II*	ESEM II**
Atividades desenvolvidas no IFRS – Campus Ibirubá (Instituição de formação inicial)		50 horas	50 horas
Elaboração do Relatório		11 horas	11 horas
Atividades desenvolvidas na Escola de Educação Básica	Observação de aulas de Matemática	2 horas	2 horas
	Monitoria em aulas de Matemática	3 horas	3 horas
	Planejamento das aulas ou atividades alternativas de Matemática	20 horas	20 horas
	Regência das aulas de Matemática.	30 horas	30 horas
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>116 horas</b>	<b>116 horas</b>

\* Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II. \*\* Estágio Supervisionado no Ensino Médio II.

### **7.3. ATIVIDADES PREVISTAS NO IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ**

As atividades previstas para serem executadas na Instituição de formação inicial, 60 horas para cada disciplina de Estágio Supervisionado I e 50 horas para cada disciplina de Estágio Supervisionado II, já denominadas neste regulamento, consistem em reflexões críticas sobre o processo de ensino e aprendizagem da Matemática, especialmente sobre a prática docente no ambiente escolar, e orientações para o planejamento, elaboração, aplicação e avaliação de unidades didáticas, assim como a pesquisa por recursos didáticos para o seu desenvolvimento. Também ocorrerão orientações para a elaboração do relatório.

### **7.4. RELATÓRIO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS II**

O processo de elaboração, apresentação e avaliação dos relatórios dos estágios do Curso de Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá* são disciplinados pelos seguintes pressupostos:

- Os relatórios devem ser realizados individualmente e apresentados conforme as normas da ABNT e, sob orientação do professor da disciplina. Os mesmos baseiam-se na observação, na monitoria e regência realizadas, de modo que venham a ser uma oportunidade de reflexão que envolva a tríade *formação-pesquisa-ação*.

- Os relatórios têm como objetivos promover maior consolidação de conhecimentos adquiridos durante o Curso, contribuir para o desenvolvimento da autonomia necessária à aquisição de conhecimento, desenvolver a capacidade de criação e inovação, estimular a pesquisa, a produção e a veiculação do conhecimento.

- Os relatórios devem manifestar com clareza o embasamento do exercício profissional, a adequação à realidade escolar, as metas, as estratégias de aplicação e a reflexão sobre a prática realizada, conforme aptidões descritas a seguir:

I. demonstrar responsabilidade na organização do planejamento e na prática desenvolvida.

II. demonstrar motivação e interesse.

III. organizar os recursos e o planejamento previamente evitando o imprevisto.

IV. possuir determinação e capacidade de observação na tomada de decisões.

V. dominar os conteúdos trabalhados.

VI. dominar as estratégias e metodologias utilizadas.

VII. relacionar teoria x prática.

VIII. ser atuante e comprometido com o trabalho.

- Os relatórios devem ser entregues pelo acadêmico ao professor da disciplina, em prazo previamente estabelecido, sendo 01 (uma) cópia impressa e encadernada e 01 (uma) cópia digital em formato PDF, gravada em CD, com identificação na capa acrílica e no disco, contendo os seguintes dados: nome do acadêmico e do professor, título do trabalho, semestre e ano letivo bem como o documento de cessão dos direitos autorais para fins de divulgação no site do IFRS – *Campus* Ibirubá. Esta entrega constitui requisito obrigatório para aprovação no componente curricular em que o acadêmico está vinculado. Depois de entregue ao professor estes documentos serão encaminhados a Coordenação de Extensão – Setor de Estágios.

## **8. ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS**

### **8.1 CABE À COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO:**

- I. Realizar cadastramento das Instituições de Ensino;
- II. Informar e manter atualizada a lista de acadêmicos, constando curso, período e instituição de ensino em que está realizando os estágios.
- III. Elaborar o termo de compromisso somente após o acadêmico ter entregue, devidamente preenchidos, a ficha cadastral do acadêmico (documentado) e ficha cadastral da Instituição.
- IV. Não receber os documentos citados no item III caso esteja faltando algum deles.

### **8.2 CABE À COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA:**

- I. Realizar os procedimentos necessários, e de sua instância, para o pleno desenvolvimento dos estágios;
- II. Responsabilizar-se pelo arquivamento e disposição da documentação referente aos estágios;
- III. Promover a interação entre os professores dos estágios, a fim de que um trabalho de articulação entre conteúdos, procedimentos e atitudes possa ser realizado;

### **8.3 CABE AO PROFESSOR DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO:**

- I. Informar à Coordenação de Extensão os matriculados na disciplina de estágios por turma.
- II. Orientar os acadêmicos quanto à escolha da Escola Parceira;



III. Realizar, juntamente com a Coordenação de Curso e a Coordenação de Extensão, os procedimentos necessários quanto ao estabelecimento e cadastro de parcerias com as unidades escolares para o desenvolvimento dos estágios;

IV. Orientar o processo de desenvolvimento dos estágios articulando aspectos como conhecimento matemático, habilidades e competências do acadêmico;

V. Supervisionar o estágio quanto à parceria estabelecida, buscando estar à disposição para o trabalho em conjunto com o professor titular da escola;

VI. Orientar e auxiliar os acadêmicos quanto ao preenchimento da planilha de horas de estágio a serem desenvolvidas, bem como quanto ao relatório de estágio, ambos a serem entregues no final do semestre letivo, respectivo ao desenvolvimento do estágio;

VII. Avaliar o relatório.

VIII. Proporcionar ambientes de trabalho coletivo (aulas, encontros, seminários) nos quais discussões e reflexões didático-pedagógicas ocorram a partir do que os acadêmicos estejam vivenciando em seu estágio.

IX. Estabelecer contato periódico com o local de estágio, seja através de visitas, telefonemas, encaminhamento de relatórios ou outras formas julgadas pertinentes.

X. Encaminhar à Coordenação de Extensão, após término da disciplina: Ficha de Avaliação dos Estágios I ou II (Anexo 07 e 08);

#### 8.4 CABE AO ACADÊMICO:

I. Fazer contato com Instituição de Ensino Fundamental ou Médio a fim de que possa ser aceito enquanto estagiário;

II. Levar para a Instituição de Ensino: Carta de Apresentação do Acadêmico (Anexo 03); Ficha de Cadastro da Instituição de Ensino Concedente (Anexo 02); Carta de Aceite da Escola (Anexo 04);

III. Entregar na Coordenação de Extensão devidamente preenchidas: Ficha de Cadastro do Acadêmico (Anexo 01) documentada; Ficha de Cadastro da Instituição de Ensino Concedente (Anexo 02);

IV. Entregar para o professor regente da disciplina de Estágio Supervisionado I: Carta de Aceite da Escola (Anexo 04);

V. Entregar para o professor regente da disciplina de Estágio Supervisionado II: Carta de Aceite da Escola (Anexo 04) e Carta de Aceite do professor regente da turma de realização do Estágio Supervisionado II (Anexo 05);

VI. Após efetuado o termo de compromisso, apresentar à Escola Concedente uma via do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo 10)

VII. Realizar as atividades previstas em cada estágio conforme tabelas 1 e 2, sempre registrando-as na Ficha de Registro das Atividades realizadas na Instituição Concedente do Estágio (Anexo 06) em três vias;

VIII. Levar, de imediato, para ciência do professor da disciplina, todas as situações que se apresentem impeditivas para a realização do estágio, a fim de que providências possam ser tomadas;

IX. Trabalhar em parceria com o professor de Matemática da escola na qual a prática ou o estágio está sendo desenvolvido, buscando mostrar atitudes de disposição, interesse e empenho para que o estágio seja significativo para a Escola, o IFRS – *Campus* Ibirubá e o próprio acadêmico;

XI. Elaborar planos de aula a serem aplicados, sendo aprovados previamente pelo professor da disciplina e o professor regente da turma de realização do Estágio Supervisionado II;

XII. Diagnosticar necessidades pedagógicas do local de estágio, propondo alternativas que possam ser elaboradas e executadas em seu plano de trabalho.

XIII. Elaborar o relatório final sobre as atividades desenvolvidas na escola, tendo esse, critérios de elaboração, avaliação e prazo de entrega a serem definidos pelo professor responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado II;

XIV. Ser pontual e assíduo, respeitando normas e prazos estabelecidos para o bom desenvolvimento do estágio;

XV. Ter compromisso e respeitar prazos estabelecidos quanto à entrega da documentação que permita inferir a realização do Estágio de acordo com este regimento;

XVI. O não cumprimento do item XV acima impedirá o acadêmico de iniciar ou prosseguir o estágio;

XVII. Submeter-se às leis, normas e programação da instituição na qual está realizando o estágio.

XIII. Entregar ao professor da disciplina uma versão impressa e copia digital do relatório referente aos Estágios Supervisionados II.

XIX. Cumprir as exigências propostas na concessão do Estágio e contidas no Termo de Compromisso;

XX. Enviar, em tempo hábil, os documentos solicitados pelo IFRS - *Campus* Ibirubá.

XXI. Encaminhar à Coordenação de Extensão, após término da disciplina:

a) Ficha de Registro das Atividades realizadas na Instituição Concedente do Estágio (Anexo 06);

b) Termo de autorização para entrega do relatório dos Estágios Supervisionados II (Anexo 09);

c) Versão impressa e cópia digital do relatório referente aos Estágios Supervisionados II;

## **9. AVALIAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES**

A avaliação dos Estágios Curriculares deverá ser processual e contínua, e será de responsabilidade do professor das respectivas disciplinas, acatando também, observações e avaliação do professor titular da escola.

Os instrumentos de avaliação (planos de aula, seminários, relatórios, artigos e outros) serão determinados pelos professores de cada disciplina, respeitando-se a natureza e o objetivo do estágio em cada um deles.

A avaliação do acadêmico, conforme os objetivos de cada Estágio Supervisionado I ou II, considerará:

I. Na postura e comprometimento do estagiário com as atividades contempladas por cada disciplina de Estágios;

II. No planejamento, na prática docente em situação real e no registro das aulas ministradas, com reflexão sobre a prática.

III. Na elaboração de relatório da observação vivenciada com apontamentos das necessidades da realidade do campo de estágio: organização didático-pedagógica, currículo, práticas efetivas e desempenho dos discentes. O modelo deste documento será determinado pelo professor de cada disciplina.

O planejamento das atividades da prática pedagógica e o respectivo relatório devem manifestar com clareza o embasamento do exercício profissional, a adequação à realidade escolar, as metas, as estratégias de aplicação e a reflexão sobre a prática realizada, conforme os critérios de avaliação e seus respectivos indicadores descritos nas fichas de avaliação.

## **10. ESTRUTURAÇÃO LEGAL**

Para caracterização e definição de Estágio Curricular é necessário que entre a Instituição Concedente e a Instituição de Ensino, seja firmado um Instrumento Jurídico, em 2 (duas) vias, denominado Termo de Convênio (Anexo 12), periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de realização dos estágios.

Para garantir as condições gerais dos Estágios, tanto em relação ao acadêmico quanto à Instituição Concedente, deverá ser elaborado o “Termo de Compromisso” (Anexo 10) com assinaturas da Instituição Concedente, do acadêmico e do IFRS – *Campus* Ibirubá, constituindo-se em instrumento legal celebrado entre as partes já denominadas.

No Termo de Compromisso deverá constar obrigatoriamente uma cláusula que garanta, a favor do acadêmico, o Seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local de estágio, mencionando o nº da Apólice e o nome da Seguradora.

O Termo de Convênio (Anexo 12) e o Termo de Compromisso (Anexo 10) poderão ser efetuados com a intervenção de Agentes de Integração públicos ou privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo.

# **ANEXOS**

ANEXO 01 - FICHA CADASTRAL DO ACADÊMICO

ANEXO 02 – FICHA CADASTRAL DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

ANEXO 03 - CARTA DE APRESENTAÇÃO

ANEXO 04 - CARTA DE ACEITE DA ESCOLA

ANEXO 05- CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR REGENTE DA TURMA DE  
REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

ANEXO 06 – FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA  
INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

ANEXO 07 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

ANEXO 08 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

ANEXO 09 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO

ANEXO 10 - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 11 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 12 - TERMO DE CONVÊNIO

ANEXO 13 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

### FICHA CADASTRAL DO ACADÊMICO

#### **DADOS DO ACADÊMICO:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

#### **ENDEREÇO DO ACADÊMICO:**

Rua: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**OBS:** Devolver essa ficha preenchida na sala da Coordenação de Extensão, juntamente com cópia do RG, CPF, comprovante de matrícula e histórico escolar.

Disciplina: \_\_\_\_\_

Prof (a) orientadora: \_\_\_\_\_

Ass. Prof (a) orientadora: \_\_\_\_\_

#### **Coordenação de Curso:**

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador(A) do Curso de Matemática, atesto que o (a) acadêmico (a) \_\_\_\_\_, da turma \_\_\_\_\_, atende aos requisitos constantes no Projeto Pedagógico do Curso, para a realização do Estágio.

Ass. do Coord. do Curso: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

## FICHA CADASTRAL DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

### **I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome do Acadêmico (a): \_\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Representante Legal da Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### **II – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO:**

Estágio: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Período de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Turno de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Experiência Profissional (área): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Favor remeter para: Coordenação de Extensão, IFRS – Câmpus Ibirubá.**

**Dúvidas entrar em contato pelo telefone (54) 3324-8137.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados/as Diretores/as e Coordenadores/as Pedagógicos/as,

Solicitamos, por meio desta, **a permissão dos/as senhores/as para a realização do Estágio Supervisionado** \_\_\_\_\_ pelo/a aluno/a \_\_\_\_\_.

regularmente matriculado no Instituto Federal do Rio Grande do Sul/IFRS – *Campus* Ibirubá, no Curso de Matemática.

A formação de professores/as para a rede básica de ensino é um dos objetivos do Curso de Matemática do IFRS – Câmpus Ibirubá. A grade curricular desse Curso prevê que os/as alunos/as tenham, a partir do quinto semestre um contato direto com escolas de educação básica. Assim, neste semestre exige-se que o aluno realize as seguintes atividades nesta instituição de ensino: **Análise do Projeto Pedagógico e diálogo com supervisão, orientação e demais envolvidos com a escola (\_\_\_h), observação em aulas de matemática (\_\_\_h), monitoria (\_\_\_h) e regência de classe (\_\_\_h)**. As atividades de observação, monitoria e regência de classe deverão ocorrer na mesma turma.

Compreendemos que o contato direto de nossos/as acadêmicos/as com professores/as, alunos/as e outros/as profissionais envolvidos/as no processo ensino-aprendizagem possibilita a percepção de diferentes aspectos da realidade escolar e permite, também, a reflexão sobre como se deve dar o envolvimento prático no planejamento de ações e intervenções a partir de uma experiência concreta.

Colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários; informamos que o número telefônico do IFRS – *Campus* Ibirubá é (54)3324-8100.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
Orientador (a) do Estágio

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Curso de Matemática





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

## CARTA DE ACEITE DA ESCOLA

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(cargo), da Escola  
\_\_\_\_\_  
situada à rua(av.) \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ município: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail:  
\_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que o/a aluno/a  
\_\_\_\_\_ do Curso de  
Matemática do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS – Câmpus  
Ibirubá, foi aceito (a) para realizar as atividades do  
\_\_\_\_\_ nessa  
escola, sem que ocorra nenhum envolvimento financeiro e/ou caracterização  
de vínculo empregatício durante esse período.

Comprometemo-nos em auxiliar no que for possível e caso ocorra algum  
imprevisto entraremos em contato com o professor responsável.

Ibirubá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Escola



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

## CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR REGENTE DA TURMA DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(cargo), da Escola  
\_\_\_\_\_  
situada à rua(av.) \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ município: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail:  
\_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que o/a aluno/a  
\_\_\_\_\_ do Curso de  
Matemática do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS – *Campus*  
Ibirubá, foi aceito para realizar as atividades do estágio  
\_\_\_\_\_ na turma \_\_\_\_\_,  
sem que ocorra nenhum envolvimento financeiro e/ou caracterização de  
vínculo empregatício durante esse período.

Comprometemo-nos em auxiliar no que for possível e caso ocorra algum  
imprevisto entraremos em contato com o professor responsável.

Ibirubá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor (a) Regente da Turma



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

## FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Esta FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO é parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome: _____	Matrícula: _____
Curso: _____	Turma: _____
E-mail: _____	Telefone: (____) _____
Professor Titular da Disciplina (Orientador do Estágio): _____	
Telefone: (____) _____	E-mail: _____

### DADOS DA CONCEDENTE

Instituição de Ensino: _____	
Endereço: _____	CEP: _____
Telefone: (____) _____	E-mail: _____
Supervisor do Estágio: _____	
Formação: _____	
Telefone: (____) _____	E-mail: _____

### ESTÁGIO

Estágio: _____
Período de estágio: _____
Turno de realização do estágio: _____
Área: _____




Eu, \_\_\_\_\_ declaro  
que são verdadeiras as informações prestadas aqui.

Esta FICHA DE REGISTRO poderá ser alterada mediante TERMO  
ADITIVO.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03  
(três) vias.

Ibirubá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Titular da Disciplina  
(Orientador do Estágio)

\_\_\_\_\_  
Representante da Concedente

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Representante ou Assistente Legal



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CAmpus Ibirubá

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Estagiário(a): \_\_\_\_\_

Estágio: \_\_\_\_\_

Realizou o estágio no período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, carga horária TOTAL de: \_\_\_\_\_ horas

Avalie o aluno quanto aos seguintes critérios:

Critérios		Sim	Em parte	Não	Não se aplica
1	Apresentou pontualidade e assiduidade no cumprimento de suas atividades.				
2	Dialogou com a Direção e Coordenação Pedagógica.				
3	Demonstrou interesse pelo projeto pedagógico da escola e fez sua análise.				
4	Analizou os recursos didáticos existentes na escola.				
5	Realizou observações de aulas de matemática nos finais do ensino fundamental (6º, 7º 8º e 9º anos).				
6	Realizou observações de aulas de matemática no ensino médio (1º, 2º e 3º anos).				
7	Realizou monitorias em aulas de matemática nos finais do ensino fundamental (6º, 7º 8º e 9º anos).				
8	Realizou monitorias em aulas de matemática no ensino médio (1º, 2º e 3º anos).				
9	Demonstrou interesse em auxiliar o professor e os alunos durante a monitoria.				
10	Teve interação com os sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.				

**Outras observações:**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante da Instituição de Ensino Concedente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CAmpus Ibirubá

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Estagiário(a): \_\_\_\_\_

Estágio: \_\_\_\_\_

Realizou o estágio no período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, carga horária TOTAL de: \_\_\_\_\_ horas

Avalie o estagiário quanto aos seguintes critérios:

Critérios		Sempre	Quase sempre	Poucas vezes	Nunca	Não se aplica
1	O estagiário deixou claro aos alunos os objetivos da aula.					
2	Desenvolveu atividades de acordo com o planejamento da aula.					
3	Expressou-se com clareza, objetividade e coerência argumentativa.					
4	Demonstrou domínio dos assuntos que ministrou nas aulas.					
5	Questionou e desafiou os alunos para a construção do conhecimento, incentivando-os a participar da aula.					
6	Desenvolveu o conteúdo de forma contextualizada, usando exemplos significativos e atualizados.					
7	Utilizou metodologias e recursos didáticos que favoreceram o processo de ensino e de aprendizagem.					
8	Orientou e esclareceu as atividades a serem desenvolvidas pelos alunos.					
9	Desenvolveu a aula com movimentação e posturas adequados					



Critérios		Sempre	Quase sempre	Poucas vezes	Nunca	Não se aplica
10	Avaliou a prática pedagógica vivenciada e reelaborou as atividades quando percebeu a necessidade.					

**Outras observações:**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Professor Titular da Disciplina (Orientador do Estágio)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CAmpus Ibirubá

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO

Eu, Professor(a) da Disciplina de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, autorizo o aluno(a)  
\_\_\_\_\_ a entrega da versão  
final do relatório do estágio curricular, conforme descrito abaixo:

- 1 cópia impressa e encadernada com espiral  sim  não

- 1 cópia em CD  sim  não

Ibirubá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Titular da Disciplina (Orientador do Estágio)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CAmpus Ibirubá

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

As partes abaixo qualificadas celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DADOS DO IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_**

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Cargo:

Professor Orientador:

Telefone:

E-mail:

**DADOS DA CONCEDENTE**

Instituição de Ensino:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Cargo:

Supervisor do Estágio:

Formação:

Telefone:

E-mail:

## DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	Data de expedição:
CPF:		Data de Nascimento:	
Endereço:		Bairro	CEP:
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Tel.: Celular:	
E-mail:			
Curso:			

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A oportunidade de Estágio (  ) **Obrigatório** (  ) **Não Obrigatório**, objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, configura-se de acordo com as seguintes condições:

Período de estágio:	__/__/__ a __/__/__
Horário de estágio:	__:__ às __:__:__ totalizando __ horas semanais
Bolsa auxílio:	R\$ __,__( mensais)
Benefícios:	
Atividades a serem desenvolvidas:	

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário acadêmico do estagiário e com o horário da CONCEDENTE.

Parágrafo Único – Nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro de acidente pessoais, proporcionada pela Apólice nº \_\_\_\_\_, da seguradora \_\_\_\_\_, cujo capital segurado é de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA** – O IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_ deverá comprometer-se a:

a) encaminhar mediante solicitação da CONCEDENTE, alunos de seus cursos que atendam aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno do estágio;

b) celebrar, com cada aluno, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento; reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento destas normas;

c) gerenciar os CONVÊNIOS e os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, organizando a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via no IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_;

d) dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;

e) indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe ao ORIENTADOR de estágio do IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_:

a) cumprir o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado;

b) avaliar, quando possível, as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

c) manter contatos regulares com o SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE;

d) visitar, quando possível, o estagiário na CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA** – A CONCEDENTE deverá comprometer-se a:

a) solicitar ao IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_ a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;

b) selecionar e indicar alunos candidatos à vaga de estágio, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;

c) celebrar, com cada estagiário, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento;

d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

e) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_;

f) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

g) aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

h) efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;

i) conceder ao estagiário, enquanto perdurar o estágio, a importância mensal, a título de bolsa, conforme o valor estipulado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

j) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

k) autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

l) não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_;

m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

n) emitir documentos comprobatórios do estágio.

§ 1º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata a alínea “j” poderá, alternativamente, ser assumida pelo IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_.

§ 2º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos neste parágrafo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Cabe ao SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE:

- a) orientar o estagiário acerca das atividades a serem desenvolvidas;
- b) orientar o estagiário sobre aspectos comportamentais e normas da CONCEDENTE, inclusive no que se refere à postura e vestuário adequados;
- c) acompanhar profissionalmente o estagiário, de modo especial no que se refere à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo mesmo e as exigidas pelo IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_;
- d) avaliar o desempenho do estagiário;
- e) manter contatos regulares com o ORIENTADOR de estágio do IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_;
- f) estimular a produção de novos conhecimentos, bem como a reflexão crítica quando da análise de situações, visando o aprendizado da atuação profissional do estagiário;
- g) comunicar ao IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_ sobre a eventual alteração de SUPERVISOR de estágio na CONCEDENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** – O ESTAGIÁRIO deverá comprometer-se a:

- a) zelar pelo cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- b) cumprir com empenho a programação de estágio;
- c) cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela CONCEDENTE, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;
- d) informar quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ou com seu curso de formação;
- e) utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva fornecidos pela CONCEDENTE;
- f) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- g) ser pontual, assíduo e responsável;
- h) portar-se com urbanidade, respeito e cordialidade;
- i) zelar pelos equipamentos e bens em geral da CONCEDENTE;
- j) racionalizar o uso do material da CONCEDENTE, evitando desperdícios;
- k) procurar elevar sempre o nome do IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_;

l) procurar os responsáveis pelo seu estágio sempre que necessário.

**CLÁUSULA NONA** – Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser alterado, ou prorrogado, mediante TERMO ADITIVO; ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA DEZ** – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CONCEDENTE e pelo IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA ONZE** – Fica eleito o foro da Justiça Federal de \_\_\_\_\_/RS como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO IFRS –  
CAMPUS IBIRUBÁ**

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL**  
(no caso de o (a) estagiário (a) ser menor de 18  
anos)

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA:**

RG:  
CPF:

Órgão emissor:

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA:**

RG:  
CPF:

Órgão emissor:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CAmpus Ibirubá

## TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

### TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO

Nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as partes, abaixo assinadas, aditam ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, firmado entre a empresa \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, e o(a) estudante \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre, turno \_\_\_\_\_, IFRS – Câmpus \_\_\_\_\_, já qualificados(as) respectivamente, no Termo de Compromisso de Estágio, datado de \_\_\_\_\_, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, passando a vigorar até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Justiça Federal de \_\_\_\_\_ como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO IFRS  
– CAMPUS IBIRUBÁ**

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL**  
(no caso de o (a) estagiário (a) ser menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA:**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA:**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Ibirubá

## TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº \_\_\_/20\_\_\_

Convênio que entre si celebram o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS \_\_\_\_\_** e \_\_\_\_\_, objetivando a concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS \_\_\_\_\_**, criado através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede em \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, expedido em \_\_/\_\_/\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado **IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_** e a \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_ (informar o cargo/função), Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, expedido em \_\_/\_\_/\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Convênio tem por objetivo propiciar aos alunos do IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_, regularmente matriculados, a realização do estágio nas instalações da CONCEDENTE, possibilitando ao estagiário adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas a sua área de formação, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, preparando-o para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da CONCEDENTE em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação acadêmica.

Parágrafo Único – O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos da Lei de nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A formalização de cada estágio será efetivada mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, a ser firmado entre a

CONCEDENTE e o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, com a participação obrigatória do IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_.

Parágrafo Único – O estagiário obrigará-se, mediante o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, a cumprir as condições fixadas para o estágio, assim como as normas de trabalho estabelecidas pela CONCEDENTE, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.

**CLÁUSULA QUARTA** – O IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_ deverá comprometer-se a:

a) encaminhar mediante solicitação da CONCEDENTE, alunos de seus cursos que atendam aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno do estágio;

b) celebrar, com cada aluno, o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA, zelando por seu cumprimento;

c) gerenciar os CONVÊNIOS e os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, organizando a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via no IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_;

d) dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;

e) indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONCEDENTE deverá comprometer-se a:

a) solicitar ao IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_ a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;

b) selecionar e indicar alunos candidatos à vaga de estágio, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;

c) celebrar, com cada estagiário, o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA, zelando por seu cumprimento;

d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

e) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_;

f) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

g) aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

h) efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;

i) conceder ao estagiário, enquanto perdurar o estágio, a importância mensal, a título de bolsa, conforme o valor estipulado no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

j) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

k) autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

l) não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_;

m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

n) emitir documentos comprobatórios do estágio.

Parágrafo único – No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata a alínea “j” poderá, alternativamente, ser assumida pelo IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração deste Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, ou prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, exceto no que diz respeito ao objeto do Convênio; ou rescindindo, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A alteração ou o encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estágios em andamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As partes convenientes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente designadas.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes.

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o foro da Justiça Federal de \_\_\_\_\_/RS como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ**

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL**  
(no caso de o (a) estagiário (a) ser menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA:**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor:  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA:**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor:  
CPF: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CÂmpus Ibirubá

## TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_ AO CONVÊNIO Nº \_\_\_\_/20\_\_

Termo aditivo ao convênio celebrado entre o  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE  
DO SUL – CÂMPUS \_\_\_\_\_** e  
\_\_\_\_\_, objetivando a concessão  
de estágios aos alunos regularmente  
matriculados.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS \_\_\_\_\_**, criado através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede em \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, expedido em \_\_/\_\_/\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado **IFRS – CAMPUS \_\_\_\_\_** e a \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_ (informar o cargo/função), Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, expedido em \_\_/\_\_/\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Convênio nº \_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_, passando a vigorar até \_\_/\_\_/\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Justiça Federal de \_\_\_\_\_/RS como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO  
IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome:

RG: Órgão emissor:

Data de expedição:

CPF:

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome:

RG: Órgão emissor:

Data de expedição:

CPF: